



LEI Nº 841/2011 DE 03 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a denominação de Prédio Público da Câmara Municipal de Juscimeira e dá outras providências”

O Senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Prédio Público da Câmara Municipal de Juscimeira, localizado na Rua Dois Irmãos, 383 no Centro desta Cidade de Juscimeira, de **“PALÁCIO ADEMAR MANOEL DA SILVA”**.

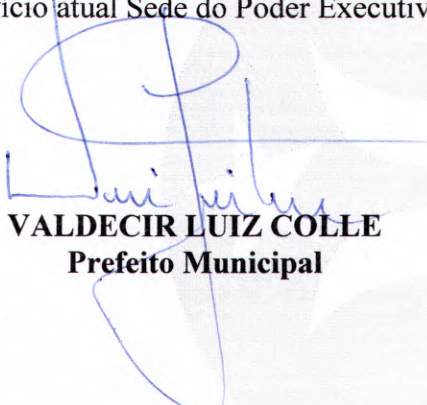
Artigo 2º - Compete a Mesa Diretora da Câmara Municipal, providenciar a Identificação do Prédio com a nova denominação complementar no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações específica do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira,
Estado de Mato Grosso, Edifício atual Sede do Poder Executivo, aos 03 de Maio de 2011.


VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal